ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 801/89

"REAJUSTA EM MAIS 42% A TABELA DE SALÁRIOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Ficam reajustados em mais 42% (quarenta e dois por cento) os valores constantes da tabela de salários dos funcionários públicos municipais e dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, dos artigos 36 e 37 da Lei Municipal nº 731/88, de 07 de dezembro de 1988, reajustadas pelas Leis nºs 741/89, de 27 de janeiro de 1989, Lei nº 743/89, de 24 de fevereiro de 1989, Lei nº 748/89, de 22 de março de 1989, Lei nº 752/89, de 25 de abril de 1989, Lei nº 759/89, de 23 de maio de 1989, Lei nº 766/89, de 27 de junho de 1989, Lei nº 772/89, de 25 de julho de 1989, Lei nº 781/89, de 22 de agosto de 1989 e Lei nº 792/89, de 26 de setembro de 1989.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da rubrica orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 24 de outubro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLUQUE-SE

Antonio Nelson Schneider

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

PADRÃO	PROGRESSÕES E SUBPADRÕES DE PROMOÇÃO HORIZONTAL					
	1	2	3	4	5	6
1	468,82	492,25	517,60	542,97	570,14	598,17
2	628,20	659,53	693,00	727,59	765,45	802,20
3	842,03	884,24	928,23	974,68	1.023,49	1.074,47
4	1.127,99	1.184,72	1.244,30	1.306,21	1.371,37	1.440,29
5	1.511,98	1.587,50	1.667,19	1.757,91	1.837,80	1.929,76
6	2.025,31	2.127,65	2.233,97	2.345,64	2.462,87	2.586,17

CARGOS EM COMISSÃO		FUNÇÃO GRATIFICADA	
CC1	1.406,51	FG 1	140,62
CC2	1.500,27	FG 2	234,39
CC3	1.594,02	FG 3	281,28
CC4	1.875,37	FG 4	328,19
CC5	2.813,06	FG 5	375,05

Dois Irmãos, 23 de outubro de 1989

JOÃO ARNILDO MALLMANN

Prefeito Municipal